

I — EDITORIAL

A *Revista de Direito Administrativo* abre a edição 272 com um artigo inovador: a discussão da reforma do direito ambiental à luz dos valores democráticos e do mercado. A proposta do artigo *Reformando o direito ambiental: o caso democrático para incentivos de mercado*, de Bruce A. Ackerman e Richard B. Stewart, é mostrar que os incentivos de mercado, quando usados de forma criativa, podem economizar bilhões de dólares por ano, ajudando no controle do orçamento e no sistema de regulação da poluição.

Em seguida, Nelson Jobim analisa o conceito de lógica jurídica exposto pelo jurista alemão Ulrich Klug, confrontando os elementos que o levaram a classificar a lógica jurídica como parte da lógica formal.

Empresas estatais e parcerias institucionais é o artigo escrito por Floriano de Azevedo Marques Neto e Juliana Bonacorsi de Palma, abordando o tema das parcerias nas empresas estatais, considerando o regime jurídico das estatais e o potencial desses instrumentos de desenvolver a governança nas estatais. Busca também propiciar a inovação tecnológica a partir da associação público-privada. Para tanto, o artigo parte da análise do regime jurídico-constitucional das empresas estatais.

A análise da construção do instituto da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços advocatícios, como espécie de serviço técnico profissional especializado, é o objetivo do artigo de Luiz Henrique Urquhart Cademartori e Leonardo Bruno Pereira de Moraes, que focam a discricionariedade do administrador no processo decisório de contratação direta, assim como sua responsabilidade em justificar os atos praticados durante o estabelecimento da inexigibilidade de licitação. Para os autores, diante da perspectiva e análise dos julgamentos recentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, conclui-se pela possibilidade de contratação

direta de advogados e escritórios de advocacia pela administração pública, desde que respeitados os requisitos legais.

Daniel Silva Boson apresenta a teoria econômica das penas a partir das sanções aplicadas pelo Cade às empresas que foram condenadas por integrarem o chamado cartel do cimento no artigo *Sanções aplicadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) a empresas no cartel do cimento: uma visão da análise econômica das penas*. Nele, o autor conclui que há justificativas para a aplicação de um conjunto de sanções, mas que é necessário verificar os seus efeitos individuais, pois a princípio nem todas incrementam o bem-estar da sociedade.

Um desajuste regulatório no setor elétrico brasileiro tem gerado o aumento substantivo da conta de luz, principalmente para os consumidores cativos. É o que mostra Mario Gomes Shapiro no artigo *Desajustes regulatórios no financiamento do setor elétrico: uma análise da conta de desenvolvimento energético*, descrevendo esse fato e explorando implicações jurídicas a ele associadas.

Desregulamentação e continuidade na intervenção estatal sobre o domínio econômico: o caso das cotas de importação favorecida de açúcar, artigo de Caio Mario da Silva Pereira Neto, Mateus Piva Adami e Felipe Moreira de Carvalho, afirma que a desregulamentação de setores econômicos, com histórico de forte intervenção estatal, pode ser um processo marcado por contradições. É analisado o caso da Lei nº 9.362/1996, que desconstituiu mecanismos de intervenção históricos no setor açucareiro, mas manteve — e fortaleceu — um peculiar mecanismo de alocação de direitos de exportação para mercados preferenciais.

O direito administrativo como caixa de ferramentas e suas estratégias é o peculiar título do artigo de Leonardo Coelho Ribeiro. O direito administrativo é, então, tomado pela metáfora de uma caixa de ferramentas, que congrega instrumentos com diferentes capacidades, conferindo-se importância ao desenho dos arranjos jurídicos, orientando a seleção, combinação e manejo das ferramentas segundo os incentivos que podem gerar para cumprir as tarefas pretendidas.

O histórico brasileiro de alta inflação legou-nos uma cultura jurídica acostumada com o controle de preços, em suas diferentes modalidades, como o tabelamento, o congelamento, a estipulação de tetos e diversas formas de reajuste e “achatamento” tarifário. Dependendo da conjuntura econômica, nenhum setor, serviço público ou não, escapou ou escapa, ainda hoje, a ele. Pensando nisto, Diogo R. Coutinho e Jean-Paul Veiga da Rocha escreveram o artigo *Regulação e controle de preços do setor privado no direito brasileiro: hipóteses de possibilidade — parâmetros jurídicos — a irretroatividade das normas*

no campo regulatório — formas e limites de atuação do Poder Judiciário. Existe, portanto, uma importante agenda de reflexão teórica e prática sobre o tema. A ela não correspondem, porém, estudos e reflexões acadêmicos capazes de enfrentar esse clássico, crucial e fascinante tema de direito econômico. O artigo é dedicado a uma hipótese bem específica: o pretensão controle estatal, por meio de um ato infralegal, do preço de uma atividade econômica que não é juridicamente classificada como serviço público. E refletem sobre uma série de indagações. Em que medida o Estado pode, em um caso como esse, impor preços-teto para, em nome do interesse público, disciplinar preços considerados inadequados ou abusivos pelas autoridades públicas? Que limites há para tanto? Além disso: o controle de preços adotado, se admissível, afeta contratos celebrados anteriormente? Por fim: o que pode ou deve fazer o Judiciário se o assunto a ele for levado?

A RDA 272 também apresenta neste número o voto proferido na *Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.501 — Distrito Federal*, do ministro Marco Aurélio. O caso envolveu a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 13.269/2016, que autorizava o uso do medicamento fosfoetanolamina sintética por pacientes diagnosticados com neoplasia maligna, a despeito da inexistência de estudos conclusivos no tocante aos efeitos colaterais em seres humanos. O voto destaca a importância do papel do regulador diante de questões técnicas complexas e sobre a impropriedade da substituição do crivo técnico de agência vinculada ao Poder Executivo pelo Legislativo.

É apresentado também nesta edição o voto do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) sobre *Parceria para o mercado de cartões de pagamento e de vale benefícios*.

Em seguida, é apresentado o voto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sobre o pedido de providências para que o Conselho determine ao TJSP que se abstenha de exigir o recolhimento da “taxa de mandato judicial” prevista na Lei paulista n. 10.394, de 16 de dezembro de 1970.

E, para finalizar, a leitura de *Questões jurídicas relevantes na gestão de parques urbanos no Brasil: panorama geral e estudo de caso do Parque do Flamengo*, referente a pesquisa desenvolvida pelos professores Patrícia Regina Pinheiro Sampaio, Rômulo Silveira da Rocha Sampaio e Laura Magalhães; e a leitura do documento que apresenta *Dez medidas anticorrupção*, do Ministério Público Federal.

Boa leitura!